



DECRETO Nº 027, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Total, o imóvel rural e as benfeitorias porventura existentes, encravada em terras de propriedade do Engenho Mata Limpa, na dimensão da área que faz divisa com o Cemitério Público Municipal São Francisco de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, E COM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA ALÍNEA “D”, INCISO I, DO ART. 92 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 97, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADOS COM OS ARTIGOS 2º E 6º, DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, BEM COMO EM FACE DA LEI Nº 4.132/62,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel rural e as benfeitorias porventura existentes, encravada em terras de propriedade do Engenho Mata Limpa, na dimensão da área que faz divisa com o Cemitério Público Municipal São Francisco de Assis, área de 1.374,82m² (mil trezentos e setenta e quatro oitenta e dois metros), localizado no Município da Aliança/PE.

Parágrafo único A área a ser desapropriada, de acordo com memorial descritivo em ANEXO1, começa no ponto P-1, localizado na face externa do muro limite da área de ocupação atual do Cemitério, confrontando-se com a área da Torre; deste segue com azimute de 58°17'59", por uma distância de 27,82 metros, até o ponto P-2, que também faz limite com o muro limite do Cemitério; deste segue com azimute de 32°54'14", por uma distância de 12,88 metros, até o ponto P-3, que também faz limite com o muro limite do Cemitério, e área remanescente do Engenho Mata Limpa; deste segue com azimute de



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

148°18'00", por uma distância de 21,10 metros, até o ponto P-4, que também faz limite com área remanescente do Engenho Mata Limpa; deste segue com azimute de 174°57'33", por uma distância de 37,16 metros, até o ponto P-5, que também faz limite com área remanescente do Engenho Mata Limpa; deste segue com azimute de 264°57'33", por uma distância de 2,70 metros, até o ponto P-6, que também faz limite com área remanescente do Engenho Mata Limpa; deste segue com azimute de 174°57'33", por uma distância de 16,30 metros, até o ponto P-7, que também faz limite com área remanescente do Engenho Mata Limpa; deste segue com azimute de 264°57'33", por uma distância de 12,00 metros, até o ponto P-8, que também faz limite com área remanescente do Engenho Mata Limpa e muro limite da área do Posto de combustível; deste segue com azimute de 354°57'33", por uma distância de 7,13 metros, até o ponto P-9, que também faz limite com muro limite da área do Posto de combustível; deste segue com azimute de 265°23'15", por uma distância de 3,15 metros, até o ponto P-10, que também faz limite com muro limite da área do Posto de combustível e área de propriedade da Borracharia São Domingos; deste segue com azimute de 354°57'33", por uma distância de 41,18 metros, até o ponto P-11, que também faz limite com área de propriedade da Borracharia São Domingos; deste segue com azimute de 238°18'00", por uma distância de 21,20 metros, até o ponto P-12, que também faz limite com área de propriedade da Borracharia São Domingos e limite da área da Torre; deste segue com azimute de 328°17'55", por uma distância de 12,15 metros, até o ponto P-1, onde teve início essa descrição.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Para fins da desapropriação por escritura pública, mediante concordância da desapropriada, ou judicial, se for o caso, fica arbitrado o valor de R\$ 2.749,64 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme avaliação da



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

comissão formada pelos senhores Oseas da Costa Lima, Fernando Elpídio de Lima e Diego Peixoto Melo, presente no ANEXO II deste decreto.

Art. 5º O valor de R\$ 2.749,64 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), será pago em até 15 (quinze) dias após a assinatura da escritura pública de desapropriação, ou mediante depósito judicial na forma da Lei.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 28 de agosto de 2023.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

ALIANÇA



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : ÁREA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
Município : ALIANÇA
Comarca : ALIANÇA
Estado : PERNAMBUCO
Área (ha) : 0,13847
Área (m²) : 1.384,72
Perímetro (m): 214,76

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Limita-se com área murada de ocupação atual do Cemitério São Francisco de Assís e área remanescente do Engenho Mata Limpa.

SUL: Limita-se com área remanescente do Engenho Mata Limpa.

LESTE: Limita-se com área remanescente do Engenho Mata Limpa.

OESTE: Limita-se com área de propriedade da Borracharia São Domingos e área remanescente do Engenho Mata Limpa.

HISTORICO:

Começa no ponto P-1, localizado na face externa do muro limite da área de ocupação atual do Cemitério, confrontando-se com a área da Torre; deste segue com azimute de $58^{\circ}17'59''$, por uma distância de 27,82 metros, até o ponto P-2, que também faz limite com o muro limite do Cemitério; deste segue com azimute de $32^{\circ}54'14''$, por uma distância de 12,88 metros, até o ponto P-3, que também faz limite com o muro limite do Cemitério, e área remanescente do Engenho Mata Limpa; deste segue com azimute de $148^{\circ}18'00''$, por uma distância de 21,10 metros, até o ponto P-4, que também faz limite com área remanescente do Engenho Mata Limpa; deste segue com azimute de $174^{\circ}57'33''$, por uma distância de 37,16 metros, até o ponto




PREFEITURA DA ALIANÇA


A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

P-5, que também faz limite com área remanescente do Engenho Mata Limpa; deste segue com azimute de $264^{\circ}57'33''$, por uma distância de 2,70 metros, até o ponto P-6, que também faz limite com área remanescente do Engenho Mata Limpa; deste segue com azimute de $174^{\circ}57'33''$, por uma distância de 16,30 metros, até o ponto P-7, que também faz limite com área remanescente do Engenho Mata Limpa; deste segue com azimute de $264^{\circ}57'33''$, por uma distância de 12,00 metros, até o ponto P-8, que também faz limite com área remanescente do Engenho Mata Limpa e muro limite da área do Posto de combustível; deste segue com azimute de $354^{\circ}57'33''$, por uma distância de 7,13 metros, até o ponto P-9, que também faz limite com muro limite da área do Posto de combustível; deste segue com azimute de $265^{\circ}23'15''$, por uma distância de 3,15 metros, até o ponto P-10, que também faz limite com muro limite da área do Posto de combustível e área de propriedade da Borracharia São Domingos; deste segue com azimute de $354^{\circ}57'33''$, por uma distância de 41,18 metros, até o ponto P-11, que também faz limite com área de propriedade da Borracharia São Domingos; deste segue com azimute de $238^{\circ}18'00''$, por uma distância de 21,20 metros, até o ponto P-12, que também faz limite com área de propriedade da Borracharia São Domingos e limite da área da Torre; deste segue com azimute de $328^{\circ}17'55''$, por uma distância de 12,15 metros, até o ponto P-1, onde teve início essa descrição.

Aliança, 24 de Agosto de 2023.

Responsável Técnico:

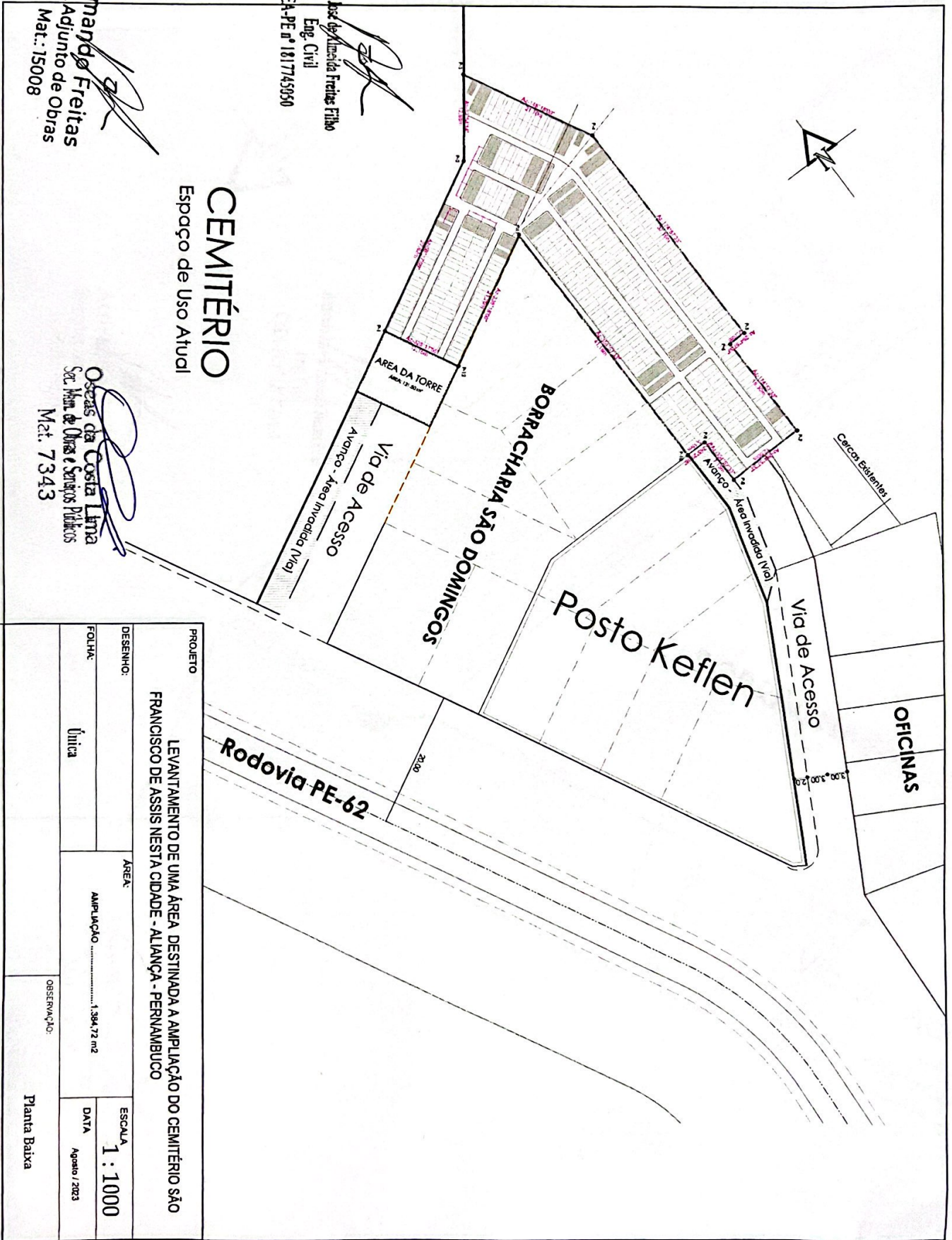

Armando José de Almeida Freitas Filho
Eng. Civil
CREA-PE nº 1817745050


Armando Freitas
Sec. Adjunto de Obras
Mat.: 15008



Oseas da Costa Lima
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Mat. 7343

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18
📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA




 Armando José de Almeida Freire Filho
 Eng. Civil
 CREA-PE nº 1817745950


 Armando Freitas
 Sec. Adjunto de Obras
 Mat.: 15008


 Oscar da Costa Lima
 Sec. Man. de Obras e Serviços Públicos
 Mat.: 7343

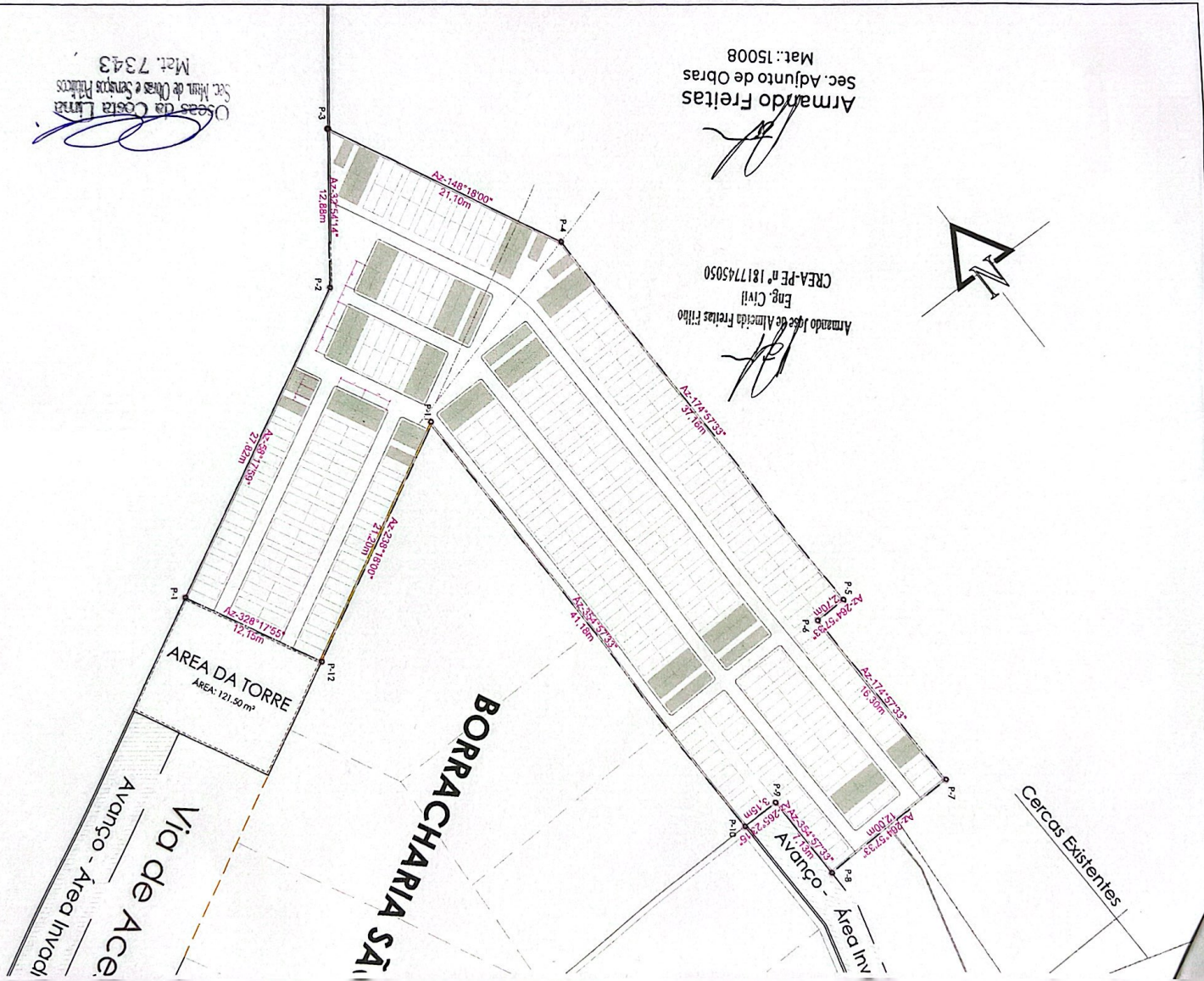
CEMITÉRIO
 Espaço de Uso Atual

PROJETO			
LEVANTAMENTO DE UMA ÁREA DESTINADA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS NESTA CIDADE - ALIANÇA - PERNAMBUCO			
DESENHO:	ÁREA:	ESCALA	
FOLHA: Única	AMPLIAÇÃO: 1.384,72 m ²	1 : 1000	
OBSERVAÇÃO:		DATA	
		Agosto / 2023	
			Planta Baixa

Oscar da Costa Lima
Sec. Min. de Obras e Serviços Públicos
Mat. 7343

Armando Freitas
Sec. Adjunto de Obras
Mat. 15008

Armando José de Almeida Freitas Filho
Eng. Civil
CREA-PE nº 1817745050





Relatório para Avaliação

Boletim de Cadastro Imobiliário de uma área com 0,137482 Hectare, encravada em terras do ENGENHO MATA LIMPA, Sede deste município a ser adquirida com a finalidade de AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nesta cidade, Aliança - Pernambuco.

Informações Gerais sobre o Imóvel:


Com acesso pelo interior do Cemitério existente, com topografia irregular.


SENDO:

Do Solo: (Área em Hectare x Valor da unidade Hectare)
0,137482 Hectare x R\$ 20.000,00 = R\$ 2.749,64

Aliança - PE, 09 de Agosto de 2023.

Comissão de Avaliação:

Oseas da Costa Lima 

Diego Peixoto Melo 

Fernando Elpídio de Lima 